



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.004141/2024-83

2. Descrição da necessidade

A contratação contempla o serviço de instalação de bomba d'água e quadro de distribuição, tendo em vista que a bomba d'água principal do batalhão queimou devido a uma pane elétrica, causando a falta de água nas instalações. É importante ressaltar que a bomba d'água desempenha papéis críticos que contribuem para a eficácia das atividades militares.

A aquisição de serviço é considerada “comum”, pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	JEIFFERSON NERES DA SILVA – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Aquisição

Para que a presente aquisição seja corretamente realizada, por meio de **Dispensa Eletrônica**, existem requisitos mínimos para sua execução:

1. REQUISITOS EXTERNOS:

A presente aquisição deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.
- Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- Instrução Normativa nº 13 do IBAMA, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/AP.

- Instrução Normativa nº 01/2018 SLTI/MPOG, Instrução Normativa SEGES/MP nº 1, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

- 2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 2.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados exibidos, apresentando, dentre outros documentos, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da Contratante e o local em que foram fornecidos os bens.

3. REQUISITOS OPERACIONAIS:

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados no 54º Batalhão de Infantaria de Selva.
- 3.2. Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar transporte, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para que o bem seja fornecido no seu destino final.
- 3.3. A quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem, caso sejam necessárias, serão por conta da Contratada, sem obrigações, gastos ou ônus para a Contratante.
- 3.4. Utilizar meios de transporte adequados e de acordo com a natureza do bem, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

4. REQUISITOS AMBIENTAIS:

- 4.1. A empresa contratada deverá comprovar que os bens atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:
- 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. REQUISITOS TEMPORAIS:

- 5.1. Os serviços deverão ser prestados em até 30 (trinta) dias corridos, em contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no Almoarifado do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: BR 319, KM 9, Zona Rural, Humaitá-AM. Tal fornecimento deverá ocorrer em dias com expediente nesse Batalhão, nos horários a seguir: segunda a quinta-feira das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas; e sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas.
- 5.1.1. Os funcionários da empresa Contratada deverão estar devidamente uniformizados e portando documento de identificação com foto.
- 5.1.2. Não será autorizada a entrada de funcionários na Organização Militar com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo). Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar na Organização Militar por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da entrega e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será do fornecedor.
- 5.2. A ata de registro de preço dos materiais pleiteados deverá ter vigência de 12 meses, não prorrogáveis.

6. REQUISITOS FUNCIONAIS:

- 6.1. Os bens estarão conforme especificações dos itens abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.	Serviço de instalação de bomba d'água (preparação do poço ou reservatório e instalações de novas tubulações) e novo quadro de elétrica (conexões elétricas).	14354	Unidade	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00

5. Levantamento de Mercado

Foi utilizada a pesquisa de preços, nos termos do Art. 5º, Inciso I da Instrução Normativa nº 65/2021, por atas de registro de preços através do Painel de Preços.

Vale ressaltar que a localização do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Humaitá-AM, reflete em um aumento do preço, tendo em vista o alto valor do frete por estar situado em um local bastante afastado em relação ao resto do país e aos centros de distribuição dos fornecedores.

A METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de contratação foi aferido por meio da MEDIA DOS PREÇOS obtidos dentro da amostra pesquisada conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021. Que dispõe: “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem como resultado a aquisição de serviço com o objetivo de proporcionar melhores condições de todas as atividades previstas ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O método para estimativa das quantidades a serem adquiridas está de acordo com a necessidade de cada item, seja pela sua inexistência, seja pela sua existência, porém em estado impossível de ser recuperado (inservível), com o objetivo de melhorar os ambientes mais utilizados pelos presentes militares deste batalhão.

Diante do exposto, a quantidade de cada item está de acordo com a realidade e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é: R\$ 6.200,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no atual Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora, pois não havia expectativa de crédito para essa finalidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Melhor aproveitamento das atividades gerais.
2. Melhor aproveitamento das manutenções.
3. Melhor aproveitamento das atividades físicas.

13. Providências a serem adotadas

Os serviços serão fiscalizados pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os requisitos ambientais estão pormenorizados no item 4 do tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Em relação ao descarte das embalagens após a entrega, os cuidados serão observados pelo setor responsável para não ocorrer: contaminação de rios, mares e solos; alagamentos e inundações; aumento da poluição; desperdício de recursos públicos; e obstrução de vias públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Tendo em vista os tópicos supracitados, torna-se **viável** o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

JEIFFERSON NERES DA SILVA – 2º Ten
Comandante do Pelotão de Obras do 54º BIS

RODRIGO INÁCIO BARROS SILVA – TC
Resp. p/ Ordenador de Despesas do 54º BIS